

## AC. EM CÂMARA

**(02) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO 2022:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Consolidação De Contas Do Município 2022 – 1. INTRODUÇÃO** - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que “Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais”, vinculou estas entidades à obrigatoriedade de apresentação de “contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas” no n.º 1 do seu art.º 75 e englobando na esfera de consolidação, pelo n.º 3 do mesmo artigo, além da entidade consolidante, as entidades controladas, definindo controlo como “o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”. Impõe ainda o mesmo diploma, no art.º 76 e 77, que os documentos de prestação de contas consolidados sejam aprovados pelos órgãos executivos para posterior apreciação por parte dos órgãos deliberativos durante o mês de junho, assim como que o órgão deliberativo nomeie um auditor externo, Revisor Oficial de Contas, para emissão de parecer sobre os documentos aqui apresentados. **2. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO** - Compõem o grupo autárquico do Município de Viana do Castelo a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente nenhuma outra entidade. **3. MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO - 3.1 Consolidação Financeira** - Para as demonstrações financeiras (NCP 22) é aplicado o método integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas, eliminando os reflexos de operações recíprocas. **3.2 Consolidação Orçamental** - O método adotado na consolidação de contas do grupo autárquico do Município de Viana do Castelo é o da consolidação simples para as demonstrações orçamentais (NCP 26).As demonstrações orçamentais consolidadas são preparadas combinando as demonstrações orçamentais anuais individuais homogeneizadas das entidades que compõem o perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos, segundo a natureza das operações, constantes das demonstrações orçamentais. Os saldos existentes e transações ocorridas significativas dos Serviços Municipalizados foram eliminados, nomeadamente na demonstração consolidada de direitos e obrigações, os créditos e débitos recíprocos por natureza registados, e na demonstração consolidada de desempenho orçamental os pagamentos e recebimentos, por natureza, resultantes de operações internas. Os critérios aplicáveis adotados na preparação das demonstrações orçamentais individuais são os previstos no SNC-AP, sendo feitos, quando

aplicável, ajustamentos e reclassificações apropriados às demonstrações orçamentais das entidades controladas de modo a assegurar a conformidade com as demonstrações orçamentais consolidadas. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental do conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação como se de uma única entidade se tratasse, nomeadamente das obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos dessas entidades. Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações orçamentais quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações orçamentais consolidadas. Os elementos constantes nas presentes demonstrações orçamentais consolidadas são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas são consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, sendo o método e procedimentos de consolidação adotado aplicado de forma consistente com o período contabilístico precedente.

### ESTRUTURA DA RECEITA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	2021	2022	Unidade: €	
			Δ Valor	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.259.373</b>	<b>66.587.970</b>	<b>8.328.598</b>	<b>14,3%</b>
Impostos Diretos	22.093.191	28.036.581	5.943.391	26,9%
Impostos Indiretos	92.307	28.697	-63.611	-68,9%
Taxas Multas Outras Penalidades	1.323.052	1.406.900	83.848	6,3%
Rendimento Propriedade	3.764	36.139	32.375	860,1%
Transferências Correntes	25.954.677	27.905.465	1.950.788	7,5%
Venda Bens Serviços	8.023.094	8.146.726	123.631	1,5%
Outras Receitas Correntes	769.287	1.027.463	258.176	33,6%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.705.995</b>	<b>18.545.054</b>	<b>-4.160.942</b>	<b>-18,3%</b>
Venda de Bens de Investimento	798.479	531.941	-266.538	-33,4%
Transferências Capital	11.162.669	9.595.035	-1.567.634	-14,0%
Passivos Financeiros	10.744.847	8.418.077	-2.326.770	-21,7%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>80.965.368</b>	<b>85.133.024</b>	<b>4.167.656</b>	<b>5,5%</b>

No ano de 2022 o total da receita arrecadada registou o valor de **85,133 milhões de euros**, que comparativamente ao ano anterior representa um **aumento de 4,168 milhões de euros**. A receita corrente, face ao ano anterior, registou um aumento de 14,3%, fixando-se em 66,588

milhões euros. O aumento desta rubrica de receita explica-se, sobretudo, pelo aumento dos Impostos Diretos, nomeadamente, o Imposto Municipal sobre Transações Onerosas (IMT) e DERRAMA, que registaram aumentos de 43,5% e 139,3%, respetivamente. A receita de capital, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 18,3%, explicada pela diminuição de 21,7% da rubrica de Passivos Financeiros (empréstimos bancários) e de 14,0% da rubrica de Transferências de Capital, nomeadamente, transferências provenientes do Orçamento do Estado.

#### ESTRUTURA DA DESPESA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	2021	2022	Unidade: €	
			Δ Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>47.691.874</b>	<b>51.344.845</b>	<b>3.652.972</b>	<b>7,7%</b>
Pessoal	26.352.365	27.028.132	675.767	2,6%
Aquisição de Bens e Serviços	13.706.842	16.219.548	2.512.706	18,3%
Transferências Correntes	6.124.646	6.232.613	107.967	1,8%
Encargos Financeiros	184.748	188.646	3.898	2,1%
Outras Despesas Correntes	1.323.273	1.675.906	352.633	26,6%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>33.424.746</b>	<b>33.476.152</b>	<b>51.406</b>	<b>0,2%</b>
Investimento Direto	18.934.290	20.290.100	1.355.810	7,2%
Transferências Capital	6.511.316	5.443.646	-1.067.670	-16,4%
Ativos Financeiros	1.314.753	520.838	-793.915	-60,4%
Passivos Financeiros	6.664.386	7.216.568	552.181	8,3%
Outras Despesas Capital	0	5.000	5.000	
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>81.116.620</b>	<b>84.820.998</b>	<b>3.704.378</b>	<b>4,6%</b>

A **Despesa Total** acompanhou o registo da Receita Total, atingindo o valor de 84,821 milhões de euros, que face ao ano anterior representa um aumento de 4,6%. A despesa corrente registou um aumento de 7,7%, justificado, sobretudo, pelo aumento da rubrica “Aquisição de Bens e Serviços”, justificado em parte pela taxa de inflação registada em 2022. A despesa de capital registou um ligeiro aumento. Importa realçar o aumento de 7,2% na rubrica de investimento direto e de 8,3% na rubrica de passivos financeiros (Amortização de empréstimos).

## RELATO ORÇAMENTAL

RECEITA / DESPESA	2022	2021
RECEITA TOTAL	85.219.473,16 €	81.203.069,13 €
RECEITA TOTAL EFETIVA	76.714.946,67 €	70.193.520,55 €
DESPESA TOTAL	84.805.235,67 €	81.116.619,99 €
DESPESA TOTAL EFETIVA	77.067.829,84 €	73.137.480,48 €
DESPESA PRIMÁRIA	76.879.183,62 €	72.952.732,62 €
RECEITA EFETIVA CAPITAL	10.126.976,22 €	11.961.148,06 €
DESPESA EFETIVA CAPITAL	25.722.984,36 €	25.445.606,53 €
SALDOS	2022	2021
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	- 352.883,17 €	- 2.943.959,93 €
SALDO PRIMÁRIO	- 164.236,95 €	- 2.759.212,07 €
SALDO DE CAPITAL	- 15.596.008,14 €	- 13.484.458,47 €
SALDO CORRENTE	15.243.124,97 €	10.540.498,54 €

Os saldos orçamentais, com a exceção do Saldo de Capital, registaram uma evolução positiva, destacando-se o Saldo Corrente no valor de 15.243 milhões de euros, registando um aumento de 4,703 milhões de euros face ao ano anterior. Indicadores económico-financeiros - Os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras balanço e demonstração dos resultados, que permitem analisar e comparar a sua evolução. De seguida encontram-se os principais indicadores económico-financeiros.

## Principais indicadores económico-financeiros

Indicadores	Rácio	2022	2021
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	80,6%	78,6%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	415,7%	366,8%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	58,5%	58,0%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	57,8%	57,5%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	20,2%	15,8%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	1,3%	0,8%

(a) Luís Nobre.”. O Presidente da Câmara informou ainda que relativamente à conta corrente dos SMVC e os 2 milhões referem-se ao passado e a devedores que atualmente já não existem uma vez que as dívidas já prescreveram. Disse ainda que foram dadas instruções no sentido de ser realizadas diligências, em cumprimento da lei, no sentido de eliminar dívidas incobráveis e prescritas pois não faz sentido continuar a identificar este

tipo de dívidas e devedores pois já não existem dando ideia de falta de rigor. De seguida foi submetida a votação a Consolidação das Contas do Município, tendo sido aprovada por maioria com 5 votos a favor e 4 abstenções. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi deliberado ainda, que o mencionado documento não ficasse transcrito na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de treze de junho de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Consolidação de Contas do Município 2022, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que se trata de um documento meramente técnico e que consolida as contas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados, já apreciadas em anterior momento onde os Vereadores do PSD expressaram a sua posição com o voto contra, tendo vertido a sua fundamentação na respetiva declaração de voto, contudo, parece-nos oportuno salientar o relatório do Revisor Oficial de Contas que, relativamente à certificação legal das contas consolidadas, **emite opinião com reservas tendo por base o seguinte:** Relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município de Viana do Castelo refere que «... ***não existe garantia que as Demonstrações Financeiras consolidadas reflitam a universalidade daqueles bens, tanto em quantidade, como em valores, pelo que não podemos formar opinião acerca do impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Bens de Domínio Público e outras relacionadas, designadamente com as amortizações ...***». Relativamente aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo refere que **«A conta corrente de clientes dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo acende em 31 de dezembro de 2022 a 1.992.303,25€ para os quais não foi possível efetuar confirmação de saldos nem realizar procedimentos alternativos por falta de identificação dos mesmos. Por outro lado, alguns saldos evidenciam uma antiguidade significativa e no exercício em apreço não foram contabilizados quaisquer ajustamentos pelo que não nos foi possível validar o saldo acima referido**». Face ao exposto e dado que se trata de um documento eminentemente técnico, considerando as

reservas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas à certificação legal de contas e a responsabilidade atribuída ao órgão executivo pelas demonstrações financeiras, onde refere que: «*O órgão executivo é responsável pela preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP*», bem como «*a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro*» e dado que os Vereadores do PSD não tiveram qualquer intervenção conforme o acima referido, fica assim justificado a abstenção neste ponto dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. “**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Independentemente das informações e esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente, a verdade é que o revisor oficial de contas, no seu relato sobre a auditoria realizada, além do mais, refere reservas e salvaguarda que, quanto aos Serviços Municipalizados - não foi possível efectuar a confirmação de saldos nem realizar procedimentos alternativos, por falta de identificação dos mesmos; - não foi possível validar o saldo (de 1.992.303,25 euros) e que, quanto aos bens de domínio público afectos ao Município - se mantém a impossibilidade de quantificar e valorizar o património. Por outro lado, atesta que: - o relatório de consolidação de contas foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor; e - a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais. Atento o atrás referido, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”.

**13.junho.2023**